



CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 488/2010

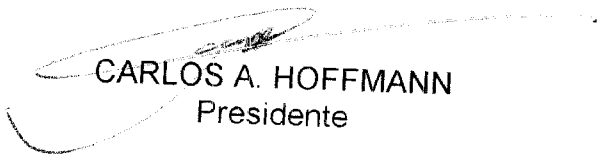
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

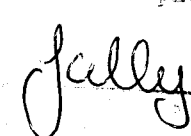
Considerando a mudança das instalações da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para o imóvel localizado na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 355, resolve

S U S P E N D E R

o expediente e os prazos processuais na referida unidade judicial no período compreendido entre 5 a 9 de julho de 2010, bem ainda estabelecer que, nesse período, durante o horário normal de expediente, os Juizes responsáveis pela aludida Vara deverão atender em regime de Plantão Judiciário às medidas urgentes no andar térreo do prédio do Fórum Cível onde atualmente funciona a referida Vara.

Curitiba, 25 de junho de 2010.


CARLOS A. HOFFMANN
Presidente

Arquivado no D.J.E. nº <u>420</u> de <u>01/07/10</u> .
Publicação em <u>02/07/10</u> nos termos do Regulamento nº 8/2008.
 Ofícios